



P.M. ALIANÇA - TO
FLS. N° 184710

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

CONTRATO N° 046/2023-ADM DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023/11-ADM.

ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 25.042.229/0001-84, com sede na Rua David Araújo Rodrigues, n° 71, Fone 063 3377-1715, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Elves Moreira Guimarães, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 476.832.281-68, Cédula de identidade n° 2.628.055, SSP/GOI, residente e domiciliado na rua 110, n° 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins – TO.

ÓRGÃO PARTICIPANTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 11.341.025/0001-75, situado à Avenida Bernardo Sayão, s/n°, Cep. 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado por seu Gestor Josiel Antônio Berticelli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 025.885.201-11, portador da Carteira de Identidade sob o n° 786107 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Lucy, s/n°, Quadra 12, Lote 15, Centro, Aliança do Tocantins – TO.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROMITENTE CONTRATADA: MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 31.496.882/0001-51, com sede na Avenida Bernardo Sayão, n° 570, Quadra: 12 Lote 15, Centro em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP 77.600-000, neste ato representada pelo Sr. MARCOS MANTOVANI, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de São José do Rio Preto/SP, nascido em 13/01/1972, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 1.512.122, expedida pela SSP/TO e do CPF/MF n° 577.432.401-00, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio n° 617, sala 01, CEP 77.600-000, Centro, Paraíso do Tocantins, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

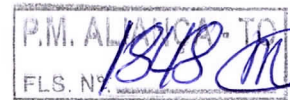
01 - DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo decorre da Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto n° 10.024/19, Decreto n°. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n° 5.344/2015, Decreto Municipal n° 067/2020, Lei Complementar n° 123/2006, LC 147/2014, e subsidiariamente pela Lei n°. 8.666, de 22 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço n° 004/2023, RESOLVEM registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso.

02-DO OBJETO:

2.1 - Constitui o objeto do presente: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais Permanentes, mobiliário e eletroeletrônico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

(Anexo I), do Edital e neste contrato.

03- DA ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR:

3.1 - O preço e especificações dos materiais/equipamentos a serem entregues, deverá estar em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura.

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Antena Parabolica: antena telada 170cm; 1 kit acessórios da antena; 1 receptor receptor analogico digital e hd; 1 cabo 15 metros; 1 lnbf monoponto; 1 capa para lnbf; 2 conectores rg59.	Unid	ELSYS/ 170CM	2	R\$ 799,00	R\$ 1.598,00
2	Aparador 2 Portas Para Escritório Estilo Vintage: Pés estilo vintage, levemente angulados, seus compartimentos internos deverão ser amplos e ideais para armazenarem e organizarem diversos tipos de objetos pessoais. Dimensões: Altura: 70 cm. Largura: 110 cm. Profundidade: 33 cm. Observações: Produto exclusivo, Pés em metal, Pés de 15 cm, 2 Portas com Dobradiças metálicas. Material: MDP, cor: Preto Acetinado Texturizado.	Unid	NOBRE/2P	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
6	Ar condicionado splint 18.000 btus: classe-a inverter - frio - branco - 220volts (padrão de qualidade lg e eletrolux)	Unid	AGRATTO /18	11	R\$ 2.799,00	R\$ 30.789,00
37	Coletor lixeira de copo descartável café 50ml: características técnicas: dimensões: altura: 66,5cm largura: 17cm profundidade: 13cm peso: 0,504kg, capacidade: até 140 copos. Contém: 01 tubo para copos descartáveis de café e 01 base modular. Cor: preto;	Unid	ALDINOX	2	R\$ 103,95	R\$ 207,90
38	Coletor lixeira de copo descartável café 50ml: características técnicas: dimensões: altura: 66,5cm largura: 17cm profundidade: 13cm peso: 0,504kg, capacidade: até 140 copos. Contém: 01 tubo para copos descartáveis de café e 01 base modular. cor branco;	Unid	ALDINOX	5	R\$ 103,95	R\$ 519,75
39	Coletor lixeira de copo descartável pvc dispense água 200ml: ficha técnica: tubos em pvc, 69 cm de altura , água: 8cm de diâmetro; capacidade 180 copos de	Unid	ALDINOX	2	R\$ 73,50	R\$ 147,00



P.M. ALIANÇA TO
FLS. Nº 1829

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

	200ml. Cor: preto;					
40	Coletor lixeira de copo descartável pvc dispense água 200ml: ficha técnica: tubos em pvc, 69 cm de altura , água: 8cm de diâmetro;capacidade 180 copos de 200ml. Cor: branco;	Unid	ALDINOX	5	R\$ 68,25	R\$ 341,25
41	Conjunto para Escritório: com Mesa, Extensor e Gaveteiro Artely Milani e Cadeira Giratória /Preto. Mesa: Feito em MDP de 15 e 25mm, Design moderno e versátil, Pintura UV, Simples de montar, Medidas: 73 x 120 x 45cm (AxLxP). Extensor para Mesa: Feito em MDP, Pintura UV textualizada, Resistente, Simples de montar, Medidas: 73 x 45 x 68cm (AxLxP). Gaveteiro: Feito em MDP, Gaveta com correções metálicas, Pés com rodízios, Modelo vertical, Pintura UV, Medidas: 63 x 39 x 44,5cm (AxLxP). Cadeira: Base giratória, Estofamento confortável e ergonômico, Regulagem de altura do assento, Assento com densidade D26, Ajuste de inclinação, Encosto reclinável, Apoio de braços, Simples de montar, Braços com espuma, Material da base: PVC, Rodízios 360° em nylon, Suporta até 150kg, Medidas: 114 x 67 x 73cm (AxLxP)	Unid	NOBRE/	3	R\$ 2.070,00	R\$ 6.210,00
43	Encosto: A x L. 48cm x 46cm. Assento. Profundidade: 90cm a 96cm. (regulável) Fabricante. Cor: PRETO. Material/Composição: Poliéster, PP e Metal: Conteúdo da embalagem: 1 cadeira e 1 manual. Dimensões Produto - cm (AxLxP): 48x46x92-100cm. É giratório: Não.	Unid	NOVBRE /48CM	10	R\$ 198,45	R\$ 1.984,50
44	Encosto: A x L. 48cm x 46cm. Assento. Profundidade: 90cm a 96cm. (regulável) Fabricante. Cor: PRETO. Marca: Office Basics: Material/Composição: Poliéster, PP e Metal: Conteúdo da embalagem: 1 cadeira e 1 manual. Dimensões Produto - cm (AxLxP): 48x46x92-100cm. É giratório: Sim.	Unid	NOBRE 48CM	11	R\$ 198,45	R\$ 2.182,95
46	Estante de aço; estante de aço	Unid	BNOBRE	12	R\$ 1.048,95	R\$ 12.587,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

	cromado aramado com 5 prateleira e rodízios com designer super moderno, super prática e reforçada; sistema que permite encaixar uma prateleira na outra; pode ser utilizado com rodízios ou pés fixos; as prateleiras podem ser ajustadas a cada 2,54cm peso suportado para cada prateleira utilizando o sistema de pés fixos é de 272kg, total de aprox. 1.360kg.		/5P			
48	Fogão à gás 4 bocas branco: bivolt capacidade do forno 94,0 litros largura 77,1 cm altura 88,2 cm profundidade 59,8 cm peso 32,0 kg.	Unid	ELETRO LUX4B	5	R\$ 733,95	R\$ 3.669,75
63	Longarina 5 lugares: Material da Estrutura: Metal; Altura: 0,78 cm Largura: 2,87 cm. Material de inox Cromado Prata com Almofada.	Unid	LOGANO /NCL06	20	R\$ 2.960,00	R\$ 59.200,00
64	Mesa de reunião diretoria: mesa de reunião diretoria para 12 lugares - 3,20x1,20m – (padrão de qualidade maranello – nogal) / preto - medidas de cada mesa: altura:74 cm. largura: 120 cm profundidade: 320 cm, cor: preta/ material de mdp.	Unid	AVANTTI /12L	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
71	Mesa quadrada branca; produto aditivado com anti-uv, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza. Dimensões da mesa: - (compr. X larg. X alt.) 680 x 680 x 730 mm. Material da mesa: polipropileno + aditivos, modelo tipo tramontina.	Unid	TRAMOM TINA /68X68	275	R\$ 80,00	R\$ 22.000,00

Valor Total estimado dos Itens **R\$: 147.635,50 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Parágrafo primeiro - Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiada a 02 (dois) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como desta Ata, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

04-DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal eletrônica em formato normal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor do



P.M. ALIANÇA - TO
FLS. N. 1857 *MO*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

contrato;

b) Certidão Negativa de Débitos/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS/Receita Federal;

c) Certidões do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta da quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho;

f) Prova de regularidade para com Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.2 A apresentação da nota fiscal/ fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

05-DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

5.1 - Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, da presente Ata de Registro de Preço.

06-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO:

6.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 03.0301.04.122.0004.2004 - Equipamento e Material Permanente. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 1.500.1000.000000 – Recurso Próprio. Ficha: 42.

DOTAÇÃO: 04.0315.10.301.0010.1024 - Equipamento e Material Permanente. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 1.500.1002.000000 – Recurso Próprio – Saúde; 1.600.0000.000000 - SUS-BLOCO CUSTEIO-FUNDO A FUNDO, (401 a 410), 1.630.0000.000000-CONVÊNIOS- SAÚDE, Ficha: 176

07- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 A presente Ata de Registro de Preços/contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7.2 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

7.3 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

7.4 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

7.5 Os preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto na alínea “d” do inciso II do caput, e §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos arts. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013. cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

7.6 Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

08- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1- São obrigações da Contratante:

- a) Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas dos materiais fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega dos materiais e, ainda:
- b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, e prazo de garantia ou validade;
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

10.1 Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4 É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

11- DAS PENALIDADES:

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins - TO, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Advertência.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Aliança do Tocantins - TO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Aliança do Tocantins - TO.

11.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Aliança do Tocantins - TO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato/ARP, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Aliança do Tocantins - TO, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese e havendo aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12. DO PRAZO DE ENTREGA, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

12.1 A entrega deve começar imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

12.2 O prazo para começar a entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis mediante a ordem de fornecimento.

12.3 A entrega dos materiais, será no Almoxarifado, no horário das 08h00min até as 14h00, na Rua 13 de maio nº 114, centro, Aliança do Tocantins - TO.

12.4 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições.

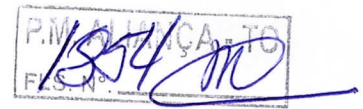
12.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

12.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Jenifer'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

12.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.10 O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

13. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

13.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

13.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

14. DOS TRIBUTOS

14.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata de Registro de Preço, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos desta Ata de Registro de Preço entre a mesma e seus empregados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 067/2020, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

16. DO FORO:

16.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Gurupi - TO, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas da presente Ata de Registro de Preço.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam a presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Aliança do Tocantins - TO, 10 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

Elves Moreira Guimaraes

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Josiel Antônio Berticelli

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MARCOS
Assinado de forma digital por MARCOS
MANTOVANI:57743240100
MANTOVANI:0100
57743240100
Dados: 2023.04.12 16:40:29 -03'00'

MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº. 31.496.882/0001-51

MARCOS MANTOVANI

CPF/MF nº 577.432.401-00